

Revista Eletrônica

Ano I – Número 4 – Jun./Jul. 2011



Reportagem

Estudantes aprendem sobre cidadania com a Justiça Eleitoral

Reforma política – representantes e representados pág. 15

Entenda a proposta de divisão do Estado do Pará pág. 18

O sistema eleitoral do Timor Leste pág. 21



TRIBUNAL
SUPERIOR
ELEITORAL

© 2011 Tribunal Superior Eleitoral
Escola Judiciária Eleitoral
SGON, Quadra 5, Lote 795, Bl. B – Ed. Anexo III do TSE
70610-650 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3316-4641
Fax: (61) 3316-4642

Coordenação

Geraldo Campetti Sobrinho

Editoração

Coordenadoria de Editoração e Publicações/SGI

Capa

Clinton Anderson

Projeto gráfico

Clinton Anderson

Leandro Moraes

Revisão

Anna Cristina de Araújo Rodrigues

As ideias e opiniões expostas nos artigos são de responsabilidade exclusiva dos autores e podem não refletir a opinião do Tribunal Superior Eleitoral.

Revista Eletrônica EJE / Tribunal Superior Eleitoral. – v. 1. n.
1 (2010) – . – Brasília : TSE, 2010- v. ; 23 cm.
Bimestral.

1. Direito eleitoral – Periódico. I. Brasil. Tribunal Superior
Eleitoral.

CDD 341.2805

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESIDENTE

Ministro Ricardo Lewandowski

VICE-PRESIDENTE

Ministra Cármen Lúcia

MINISTROS

Ministro Marco Aurélio

Ministra Nancy Andrighi

Ministro Gilson Dipp

Ministro Marcelo Ribeiro

Ministro Arnaldo Versiani

PROCURADOR-GERAL ELEITORAL

Roberto Monteiro Gurgel Santos

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

DIRETOR

Dr. André Ramos Tavares

VICE-DIRETOR

Dr. Walber de Moura Agra

ASSESSORA-CHEFE

Juliana Deléo Rodrigues Diniz

SERVIDORES

Ana Karina de Souza Castro
Camila Milhomem Fernandes
Geraldo Campetti Sobrinho
Quéren Marques de Freitas da Silva
Rodrigo Moreira da Silva
Roselha Gondim dos Santos Pardo

COLABORADORES

Anna Cristina de Araújo Rodrigues
Keylla Cristina de Oliveira Ferreira
Lana da Glória Coêlho Stens

Sumário

EDITORIAL.....	6
REPORTAGEM	7
Estudantes aprendem sobre cidadania com a Justiça Eleitoral.....	7
ENTREVISTA.....	11
ARTIGOS.....	15
Reforma política – representantes e representados.....	15
Entenda a proposta de divisão do Estado do Pará	18
O sistema eleitoral do Timor Leste.....	21
Como se faz o cálculo da eleição para deputado federal?.....	26
Sistemas eleitorais possíveis: funcionamento e efeitos	30
TEMA COMPLEMENTAR	32
Museu estratégico	32
SUGESTÕES DE LEITURA.....	35
<i>Ensaio sobre a lucidez</i> , de José Saramago, Editora Companhia das Letras.....	35
<i>Sobre a democracia</i> , de Robert Dahl, Editora da UnB	35
<i>Princípios constitucionais eleitorais</i> , de Eneida Desiree Salgado, Editora Fórum	36
ESPAÇO DO ELEITOR	37
Perguntas à Central do Eleitor.....	37
PARA REFLETIR	38
PRODUTOS DA EJE	40
O papel das Escolas Judiciárias Eleitorais	40
Revista Estudos Eleitorais	40
Jogo do Eleitor	41

A Escola Judiciária Eleitoral do TSE publica o quarto número de sua *Revista Eletrônica*. Trata-se de um periódico disponibilizado na página da EJE em três formatos: o eletrônico, contendo itens dinâmicos para fácil e rápida navegação pelos internautas, também acessível a pessoas com deficiência visual e motora; a versão animada, que permite ao leitor “folhear” a revista como se o fizesse com o material impresso; e o arquivo PDF, integrando o conteúdo estático para que o leitor possa fazer o *download* do arquivo.

O assunto central deste número 4 é desenvolvido na entrevista com o ministro Henrique Neves sobre o ciclo de palestras na rede de ensino público no Distrito Federal, fruto de parceria entre o TSE e o GDF, e na reportagem da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, que destaca o tema “Estudantes aprendem sobre cidadania com a Justiça Eleitoral”.

Cinco artigos redigidos por profissionais de diversas áreas, lotados no tribunal, enriquecem o conteúdo deste periódico. Reforma política, proposta de divisão do Estado do Pará, sistema eleitoral do Timor Leste, cálculo da eleição para deputado federal e funcionamento e efeitos dos sistemas eleitorais são alguns dos assuntos aqui apresentados. A seção Tema Complementar inclui artigo sobre museu estratégico.

O eleitor terá suas dúvidas esclarecidas na seção que lhe dedica um espaço especial, cuja fonte de informações é a Central do Eleitor.

Você é nosso convidado para leitura da *Revista Eletrônica EJE*, um trabalho de equipe integrada por colaboradores de diversas unidades do TSE, a quem agradecemos a participação.

Estudantes aprendem sobre cidadania com a Justiça Eleitoral

Cecília Malheiros

Alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal estão tendo a oportunidade de aprender mais sobre o processo eleitoral brasileiro com a própria Justiça Eleitoral. Desde maio, um projeto desenvolvido em parceria pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e pelo Governo do Distrito Federal (GDF) leva aos estudantes conceitos de cidadania, direitos humanos e democracia ao falar de eleições.

O ministro Henrique Neves, do TSE, viveu de perto a experiência ao falar para cerca de 200 jovens de 15 a 18 anos, estudantes da Escola Classe 11 da Ceilândia. Na opinião do ministro, a iniciativa é fundamental para permitir que os jovens tenham acesso ao que é o mundo político, o que são as eleições, pois serve como um elemento para que eles possam exercer a sua cidadania. “Cidadania pressupõe direitos e responsabilidades”, disse o ministro, salientando que o voto é um desses direitos.

Durante quase uma hora, o ministro Henrique Neves falou sobre democracia e deu destaque para a importância da participação dos jovens no processo eleitoral e a relevância da escolha consciente do voto. De acordo com o ministro, o objetivo é “levar a noção do alistamento e a importância de participar do processo eleitoral para que exerçam efetivamente a cidadania”.

Nascimento do projeto

O primeiro contato do TSE com os alunos foi durante as eleições de 2010, quando grupos

de estudantes visitaram a Corte para conhecer o Espaço da Urna. Lá, eles foram apresentados às urnas de madeira, de metal e de lona e também à urna eletrônica utilizada atualmente, tomando, assim, consciência da evolução do processo eleitoral ao longo do tempo. Além disso, o espaço mostrou documentos como títulos de eleitor de diversas épocas, cédulas eleitorais, diplomas concedidos aos candidatos eleitos, dentre outros.

De acordo com a diretora geral do TSE, Patrícia Landi, a partir desse contato surgiu a vontade de levar aos estudantes mais informações sobre as eleições e divulgar o trabalho do TSE.

Foi então que, por iniciativa do TSE, um convênio com o GDF foi firmado para permitir a ida da Justiça Eleitoral às escolas. Com isso, foi definido um cronograma de 314 palestras a serem apresentadas em todas as escolas da região.

Essa logística de ir até os alunos tornou-se mais prática e viável do que trazê-los até a sede do tribunal para colocá-los mais próximos do processo eleitoral. Isso porque, indo até as escolas, um número maior de alunos pode ser beneficiado.

Dessa forma, um esquema foi preparado para que um grupo de servidores do TSE se reunisse com os estudantes para falar sobre temas como importância do voto, escolha de candidatos, propaganda eleitoral, número de eleitores jovens, entre outros temas.

14 palestras em um dia

A primeira experiência dos servidores do TSE com os estudantes ocorreu numa segunda-feira de maio. Ao mesmo tempo em que a palestra do ministro Henrique Neves ocorria na escola da Ceilândia, outras 13 escolas recebiam servidores em seus auditórios cheios de alunos que esperavam pela conversa.

Para colaborar com o projeto, 43 servidores do TSE já estão inscritos como voluntários para doar seu tempo nas palestras em horário diferente do trabalho. Entre eles, o servidor da Diretoria Geral do TSE, Thiago Kanashiro, que já apresentou 12 palestras para diferentes turmas e afirma que está se “divertindo” com a experiência.

Thiago destaca que o processo eleitoral brasileiro é muito seguro, eficaz, confiável, mas é preciso pensar como o eleitor chega à urna. “De que adianta ter tudo isso se o eleitor não chega à urna preparado?”, questiona ao concluir que é exatamente isso que o projeto faz. “Formar essa consciência nos nossos futuros eleitores”, diz.

Retorno

A diretora geral Patrícia Landi conta que a recepção dos alunos em relação ao tema foi surpreendente e que os servidores também demonstram bastante empolgação com a experiência.

“O que nós sentimos da equipe é que eles retornam com uma satisfação absurda ao perceber como é importante levar à sociedade o que o TSE faz, como é importante contar para as pessoas que a urna é feita no Brasil, que o *software* é desenvolvido pelos servidores do TSE, que existe, sim, uma segurança na hora de votar”, diz.

Em uma das palestras que conduziu, Patrícia disse que ficou impressionada, principalmente, com os alunos do Ensino de Jovens e Adultos (EJA) porque, segundo ela, é um público muito maduro, são pessoas que retornaram ao ensino agora, então eles têm uma outra perspectiva e, inclusive, um certo desânimo ao ouvir falar qualquer coisa relacionada à política. “Trabalhar com esse público e ser bem recebido é impressionante”, afirmou.

Ditadura militar

Quem também está bastante empolgada com o projeto é Cecília Bugarin, chefe da Seção de Legislação do TSE. Já em sua terceira palestra, ela se deparou com um pátio com mais de 200 alunos, bem mais do que os cerca de 40 para quem falou nas duas experiências anteriores.

Cecília encontrou um ótimo ponto de partida para prender a atenção dos adolescentes com quem se reuniu. Ela falou de suas experiências pessoais durante o período em que o Brasil viveu sob o regime da ditadura militar.

“Contei como era o Brasil na minha época de estudante. Disse que naquele tempo não havia democracia, que vivíamos sob uma ditadura militar, que não podíamos expressar nossas ideias, que participar de movimentos estudantis era coisa perigosa e que os nossos pais temiam muito. Aproveitei a oportunidade para falar da importância e do valor do voto. Disse a eles que o voto é um instrumento muito poderoso, pois com ele nós podemos mudar o destino do nosso país sem guerras, sem derramar uma só gota de sangue e isso se resume na definição de democracia. Enquanto falava do passado, senti que os olhinhos deles permaneciam atentos”, revela.

A servidora contou aos alunos que, quando tinha a idade deles, não podia ler os livros que queria, não podia participar de grêmios estudantis, pois quem participava de movimentos desse tipo era considerado subversivo e podia até mesmo sofrer torturas.

Nesse contexto, Cecília mostrou aos estudantes que o direito ao voto exercido hoje foi conquistado com muita luta. “Então, quando a gente tem que ir votar em um domingo e ficar na fila, eu me lembro da época em que não podia votar, não podia escolher meus candidatos, não podia mudar o meu país e isso me deixava muito triste. Por isso levanto com muita satisfação e vou lá votar cedinho”, encoraja.

Para mostrar a evolução desse processo até os dias atuais, ela também explicou que antes a mulher não podia votar e que hoje nós temos a primeira mulher presidenta da República. Falou ainda sobre o voto eletrônico no Brasil e que a apuração ocorre rapidamente, possibilitando aos eleitores conhecer os eleitos no mesmo dia da votação. Ela contou a eles que o Brasil empresta a tecnologia para outros países e que muitos já vieram aqui só para conhecer a urna eletrônica.

Para a servidora, a ideia do projeto foi fantástica, pois é um meio de preparar os futuros eleitores. “Acho que o projeto foi de uma luz maravilhosa. É jogar a sementinha no lugar certo”, afirmou.

Presente

O servidor Pedro Rosa, que trabalha no gabinete da ministra Nancy Andrighi, afirma que fazer a palestra para os adolescentes foi para ele “um presente” e defende que o projeto seja ampliado para todo o Brasil.

Pedro disse que já na primeira palestra ficou impressionado com a estrutura da escola, com

o preparo dos professores e com “o espírito crítico dos alunos”, que, segundo ele, são muito interessados.

Logo de início, ele foi surpreendido com a pergunta de uma garota que, depois de conversar com seu pai, ficou intrigada: “se a gente vive em uma democracia, por que o voto é obrigatório?”

O palestrante explicou, em linguagem mais simples possível, que o voto representa uma conquista e que a Constituição Federal de 1988 veio garantir esse exercício não só como um direito, mas também como um dever de escolher seus representantes.

Em outro momento inusitado, Pedro levantou uma questão sobre quanto custa o voto de cada eleitor, mas no sentido de custo financeiro para a Justiça Eleitoral. Todos se apressaram a responder que “o voto não custa nada porque não pode ser vendido”.

“Eu certamente ganhei muito mais do que eles. A troca de conhecimento e o espírito de contestação me deram uma revigorada. A gente vai com uma proposta de levar conceitos básicos, mas eles vêm com uma sede de conhecimentos e com uma capacidade crítica tão grande que eu fiquei muito feliz. Fiquei convencido de que tem como melhorar e tem como evoluir ao ver crianças que ainda não têm idade para votar, mas podem influenciar os pais”, acredita.

Pedro encara o projeto como uma realização pessoal, pois tinha o sonho de fazer algo parecido desde quando trabalhou em cartório eleitoral da região de Diamantina, Minas Gerais. Naquelas circunstâncias, era inviável porque eram pouquíssimos servidores para cuidar de nove municípios. Mas chegou a trabalhar no Programa de Atendimento Interativo

On-Line (PAIOL), desenvolvido pelo cartório em que trabalhava e que levava o computador da Justiça Eleitoral às zonas rurais e a comunidades quilombolas para que eles pudessem fazer o título de eleitor.

“É tão gratificante porque você leva cidadania para as pessoas, literalmente, você está levando o título de eleitor, é a cidadania se materializando”, diz.

Próximas fases

Para a segunda fase do projeto, está prevista a preparação dos professores para que

eles sejam multiplicadores dos conhecimentos sobre a Justiça Eleitoral e levem aos seus alunos esses conhecimentos. Nesse sentido, a Escola Judiciária Eleitoral deve oferecer cursos para preparar os educadores.

Além disso, numa terceira fase do projeto, o museu da futura sede do TSE deverá receber os alunos, e esse novo espaço permitirá visitas de um número maior de estudantes para que possam ver de perto o importante trabalho da Justiça Eleitoral e debater o processo democrático que rege o Brasil.

Entrevista

Você vai acompanhar a partir de agora uma entrevista para a Revista Eletrônica da EJE, da Escola Judiciária Eleitoral. E o nosso convidado de hoje é o ministro Henrique Neves, do Tribunal Superior Eleitoral.

Ministro, no dia 23 de maio, o Tribunal Superior Eleitoral deu início a um ciclo de palestras na rede de ensino público aqui no Distrito Federal. Qual é o objetivo desse projeto?

Esse projeto tem três fases e esse ciclo de palestras é a primeira fase. Nele nós buscamos levar aos jovens de 16 e 17 anos a noção de alistamento eleitoral, a possibilidade que esse jovem tem de se alistar eleitor e a importância de realizar isso para que ele possa participar do processo eleitoral e exercer efetivamente a cidadania.

Qual é a abrangência desse projeto e quantas escolas serão beneficiadas com essa palestra?

Nesse ciclo de palestras, foram escolhidas pelo GDF, com quem temos a parceria, 314 escolas no Distrito Federal. Essa é a primeira fase, em que são feitas essas palestras. Numa segunda fase, a Escola Judiciária Eleitoral vai proporcionar cursos não mais para os alunos, mas para os professores, para que eles ajam como multiplicadores, e trará noções também sobre democracia, cidadania, a importância do Direito Eleitoral, a importância do exercício do voto. E os professores treinados passarão isso aos jovens de uma forma mais perene. E uma terceira fase que está prevista para quando inaugurar a nova sede do Tribunal é

esse pequeno museu que nós temos hoje na sede atual do Tribunal Superior Eleitoral. No novo prédio ele deverá ter um espaço maior e aí iniciaremos não só o Tribunal ir às escolas, mas as escolas também irem ao Tribunal para conhecer a história das eleições, verificar o trabalho do Tribunal Superior Eleitoral e a importância do processo democrático.

É certo que o TSE tem um vasto conhecimento, aliás, ninguém melhor para falar do que os servidores e os próprios ministros da Casa sobre o tema. Mas quais são os temas, então, levados às escolas?

Depende, nas escolas o público-alvo inicial é o de 16 e 17 anos. Mas nós também temos o público de 10, 13, 14 anos, e temos nas escolas noturnas inclusive os adultos. Então, é diferenciado, e vai de acordo com a plateia. O público de 10, 13 anos é um público mais irrequieto, voltado mais para as noções básicas. A gente leva o Jogo do Eleitor, que foi desenvolvido pela Escola Judiciária Eleitoral, e algumas noções. O de 16, 17 anos, por exemplo, na palestra que eu tive o prazer de fazer, mais da metade da turma já era eleitor, então já é uma pessoa mais conscientizada, já faz parte do processo eleitoral, que já estavam alistados como eleitores, e aí o tema fica mais ligado diretamente às eleições, ao que o candidato pode fazer, quem pode ser candidato, quem não pode ser candidato, ficha limpa eles têm muito interesse em saber também. E na parte, quando se pega uma aula noturna, uma escola noturna, que você já tem adulto, aí é um verdadeiro debate em que se discute inclusive

financiamento público de campanha, se deve ser lista fechada ou aberta, então é um aprofundamento maior. O tribunal, obviamente, não está dizendo qual será a melhor opção porque isso compete ao Congresso decidir, mas conduz um debate que faz parte da democracia. Democracia pressupõe debates. Agora, em todos, desde os 10 até os 70 anos de idade, um dos temas principais é a obrigatoriedade do voto. Eles têm muito interesse em saber se o voto é obrigatório ou não.

Tem um pouco da história da Justiça Eleitoral também?

Sim. A gente aproveita para contar a história do Tribunal Superior Eleitoral que vem desde 1932, encerrado por Getúlio Vargas e depois reaberto em 1945, também no final do governo Getúlio, e que até hoje se mantém aí como maestro das eleições, exercendo essa função administrativa fundamental para a democracia.

O senhor disse que o público-alvo nessa etapa são jovens entre 16 e 17 anos. Por quê?

Porque é justamente aquele jovem que a Constituição permite, transforma em eleitor, dependendo da vontade dele. A partir dos 18, todos têm que se alistar; 16 e 17 é facultativo. Então, o jovem de 16 e 17 já está num momento de inquietude. O pré-adolescente é irrequieto, o de 16 e 17 também tem uma inquietude, mas uma inquietude já intelectual. Ele começa a olhar o que acontece ao redor e quer participar. Então o tribunal incentiva isso, que ele exerça esse seu direito de ser um cidadão, esse direito de participar do processo eleitoral, de levar a cidadania e, com isso, incentivar o alistamento para que a gente possa manter sempre o cadastro atualizado e que tenhamos sempre eleições que expressem a vontade popular.

Ainda falando dessa faixa etária, o senhor sabe dizer qual é o percentual hoje de jovens eleitores?

Nós temos alistados algo em torno de 2%. Estima-se que isso num universo de 4%. Seria 4% do eleitorado. Nós teríamos aí 4% do eleitorado entre 16 e 17 anos. Desses 4%, mais da metade voluntariamente já se alistou. Entre os 18 e 19 anos nós temos mais 4%, nesses primeiros anos de eleitor. Aqui em Brasília nós não vamos ter eleição em 2012, porque no Distrito Federal não há eleição municipal. Então o jovem hoje de 16 na realidade vai votar só em 2014. Mas por isso nós também já estamos buscando os de 13, 14 anos porque, plantando a semente da ideia hoje, em 2012, 2013 ele já vai se preparar para a eleição que efetivamente ocorrerá, ao que tudo indica, se não mudar o sistema eleitoral, ela ocorrerá em 2014.

Esses dados que o senhor traz incidem em cerca de 135 milhões de eleitores, não é isso?

Exatamente. Nós estamos falando em torno de 2 milhões e 700 eleitores filiados, ou melhor, alistados. Eu estou trocando muito filiados porque um dos pontos que a gente fala na palestra também é que o jovem tem o direito de escolher livremente não só o seu candidato, mas também o seu partido, e participar da vida política. Porque não adianta a gente só reclamar se a gente não participa dela, então os jovens se filiam aos partidos que entenderem que correspondem às suas ideias.

O senhor nos trouxe esse dado aí e eu até aproveito porque, nas eleições de 2010, ou seja, nas eleições majoritárias, houve uma queda nessa participação do jovem eleitor.

É, como eu estava dizendo, essas palestras iniciam um projeto de três fases, e a esperança que nós temos é que isso se multiplique não

só nos jovens, mas que um adolescente converse com outro, e hoje em dia eles têm todos os meios de comunicação de massa à disposição, internet, *twitter* e tantos *sites* de relacionamento, que eles participem e demonstrem um ao outro a necessidade de que esses temas sejam debatidos. Porque é muito difícil você reclamar de alguma coisa pela qual você sequer se interessou no momento exato. Quando você podia tomar alguma iniciativa, você não fez nada; e aí depois você tem o direito de reclamar? Então que ele participe desse processo eleitoral desde o seu nascimento, e até brincávamos, quem sabe numa dessas palestras nós não estamos falando com um futuro presidente da República, um futuro governador ou um senador? É possível.

O alistamento eleitoral é obrigatório a partir dos 18 anos, e é facultativo entre 16, e aí, no caso, até os 18. Mas qual é a importância desse alistamento para as pessoas?

A importância é participar. O Bertolt Brecht, um alemão teatrólogo, dizia que o pior analfabeto que existe é o analfabeto político. Porque o analfabeto político não ouve, não fala, não se manifesta, não sabe que o preço do arroz, do feijão, da passagem de ônibus e do aluguel depende de decisões políticas. A política o que é? É a arte de administrar, o político, o cargo, um governador de estado, um prefeito, um presidente da República, o que ele faz? Ele administra os recursos públicos dando preferências. Infelizmente, isso não é problema do Brasil, mas é do mundo inteiro, é muito difícil ter um país que tenha recursos para administrar todas as áreas. Então ele tem que definir prioridades. Então ele vai definir a prioridade que seja na habitação, que seja na educação, que seja na saúde. O jovem que acha que tem que dar prioridade à educação vai buscar o candidato

que se comprometa com isso; aquele que acha não, a educação é muito importante, não podemos abrir mão, mas temos que cuidar primeiro da saúde, ele vai buscar o candidato que fale sobre saúde, que prometa. E eventualmente, a cada eleição, ele vai ter também o poder de verificar se aquele candidato em que ele votou correspondeu às expectativas, se aquela promessa de campanha era só uma promessa vazia ou se algumas medidas foram implementadas mesmo. Então, é fundamental para que você participe do processo eleitoral essa primeira fase, que é a do alistamento. Eu só posso me dirigir à urna se eu for um eleitor, e eu só posso exercer a minha cidadania plena se eu for um eleitor, e é isso que nós estamos tentando incentivar nos jovens.

Como é feito o controle do cadastro eleitoral?

O cadastro é todo informatizado, e o Tribunal Superior Eleitoral é pioneiro nas Américas nessa informatização e no fechamento do cadastro. Hoje nós temos basicamente um sistema de informática, de computação onde estão inseridos todos os nomes dos eleitores do Brasil, isso significa uma lista de quase 150 milhões de nomes. Em encontros internacionais, hoje não mais, mas no início alguns países não acreditavam que isso seria possível, porque você pega, por exemplo, os Estados Unidos, como a federação lá é muito forte, o cadastro de eleitor é estadual, então eles podem no máximo fechar quem são os eleitores daquele estado, mas não têm o que nós chamamos de batimento, que é a comparação para ver se a mesma pessoa não está inscrita como eleitor em duas localidades. Isso tudo administrado pela Corregedoria Geral Eleitoral do tribunal, e esse programa já está bem aperfeiçoado, nele constam todos os dados de quem são os eleitores, a identificação do eleitor. Com a urna

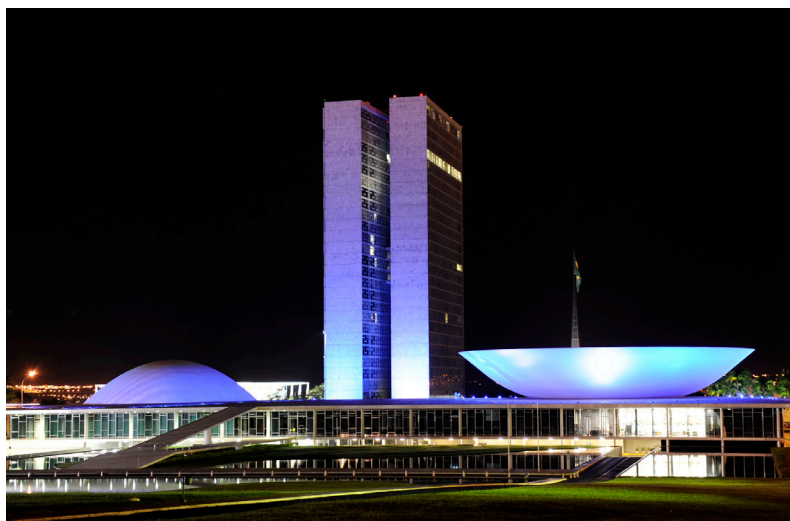
biométrica nós teremos também os dados biométricos desses eleitores. Nós já temos uma quantidade relativamente grande de eleitores registrados biometricamente e no futuro a tendência é que todos sejam. O plano da biometria em mais alguns anos estará, assim como a urna eletrônica começou em apenas alguns locais, e depois atingiu a totalidade do país, a biometria também o fará.

Eu conversei aqui com o ministro Henrique Neves do Tribunal Superior Eleitoral. Quero, inclusive, agradecer ao ministro pelos esclarecimentos, agradecer também por aceitar o convite da Escola Judiciária Eleitoral para participar desse nosso bate-papo aqui bem informativo para a Revista Eletrônica. Obrigado e até o nosso próximo encontro.

Reforma política – representantes e representados

Octavio Orzari*

Periodicamente, sobretudo após campanhas eleitorais, todos falam na urgência de reformas na legislação brasileira. Os eleitores e a mídia cobram dos governantes a necessidade de reformas política, tributária, trabalhista, entre outras, e eles dizem que vão fazê-las. Em 2011, ganhou destaque o tema da reforma política em razão da instalação de duas comissões específicas, uma no Senado Federal, outra na Câmara dos Deputados.



Fonte: Câmara dos Deputados / Reynaldo Stavale

Este artigo tem o objetivo de discutir a reforma política, mas devido à complexidade do tema, delimitamos a abordagem à tentativa de identificar alguns pontos de partida para o debate e, posteriormente, selecionar duas questões sobre a representação no Congresso Nacional que merecem ser analisadas.

A primeira indagação é: o que significa a reforma política? Para sugerir um caminho de resposta, é importante lembrar o que diz o parágrafo único do art. 1º da Constituição de República, documento máximo que rege a sociedade brasileira: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”

Portanto, a necessidade de reforma política é um indicativo de que algo na relação entre representantes e representados não está

satisfatório, que merece ser repensado e transformado.

Além disso, não se pode deixar de observar que o clamor pela reforma tem um traço de moralidade e, com isso, de rigorosa delimitação da administração dos negócios públicos e particulares dos representantes, sejam eles eleitos ou nomeados. Para isso, devem ser aprimorados os mecanismos de transparência e fiscalização, os quais pressupõem a existência de órgãos de controle eficientes e de uma imprensa livre, investigativa, imparcial e atuante, todos elementos indispensáveis para uma democracia.

Percebe-se, desse modo, que os eleitores precisam ter ciência do que acontece na arena política e ter meios de fiscalização de seus representantes. Então, como primeiro passo para alteração de um sistema – no presente

* Assessor-chefe da Assessoria de Articulação Parlamentar do TSE.

caso, o sistema de representação política –, deve-se detectar claramente quais são suas falhas, estudar e projetar as alternativas e soluções possíveis.

Apesar de a Constituição da República estabelecer que os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si (Art. 2º), o foco das atenções, quando se fala em reforma política, parece recair sobre o Poder Legislativo. Nas esferas municipal, estadual, distrital e federal, parece haver um desencontro entre o povo e seus representantes legisladores, um ruído na comunicação que todos ouvem sem saber o porquê.

A necessidade de reforma política é um indicativo de que algo na relação entre representantes e representados não está satisfatório, que merece ser repensado e transformado.

Nesse contexto, dois pontos da representação no Poder Legislativo da União merecem destaque: (i) a existência de suplentes de senadores; e (ii) a eleição de deputados federais “puxados” por outros deputados mais votados. Como veremos, o segundo ponto se reproduz nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, em suas assembleias legislativas e câmaras municipais.

No primeiro caso, a Constituição da República diz que cada senador será eleito com dois suplentes (Art. 46, § 3º). Em cada estado da Federação, o senador é eleito pela maioria dos votos e “carrega” dois suplentes (substitutos). Se um senador, ao longo do seu mandato de oito anos, perder o mandato definitivamente por decisão da Justiça Eleitoral, renunciar ou falecer, o suplente “ganha” um mandato de senador sem ter um único voto da população. Já houve caso de renúncia no primeiro ano

de mandato e o suplente se tornou senador pelos sete anos restantes. Qual, então, é a legitimidade do mandato do suplente? Qual é, e como é, a sua relação com os eleitores? As normas constitucionais de suplência estariam adequadas?

O Senado Federal, por meio da Comissão de Reforma Política, comprovou a preocupação com a representatividade dos suplentes e apresentou uma proposta de emenda à Constituição, a PEC nº 37/2011, sob a justificativa de que “há pouca transparência tanto no processo de escolha como na divulgação das candidaturas dos suplentes”.

O novo texto sugerido, que ainda depende de aprovação no plenário do Senado e na Câmara, reduz de dois para um suplente, proíbe que seja marido ou esposa, ou ainda parente do senador, e determina que serão convocadas eleições para os cargos vagos de senador, a se realizarem juntamente com as eleições gerais que ocorrem de dois em dois anos. Segundo a proposta, o eleito na eleição suplementar completará o mandato pelo período restante.

Como se observa, o Senado reconheceu a existência de um problema e apresentou uma proposta. Tal proposta facilita o debate, e o fato de haver apenas um suplente poderá dar mais transparência ao período eleitoral, na medida em que o eleitor pode passar a vê-lo como um “vice-senador” e dar mais atenção à sua indicação.

Vale destacar que, segundo o art. 56, I, da Constituição, o senador ou deputado pode assumir cargo de ministro de estado, secretário de estado ou do Distrito Federal, prefeito de capital ou chefe de missão diplomática temporária sem a perda do cargo original. Nestes casos, por exemplo, o senador que for ser

ministro ou prefeito deixará o cargo provisoriamente nas mãos de seu suplente, ainda que por período superior a dois anos, sem que se faça a eleição suplementar.

O segundo caso trata da representação proporcional na Câmara dos Deputados, modelo que se repete nas assembleias legislativas e câmaras municipais. O art. 45 da Constituição define que o sistema proporcional orientará a composição da Câmara, o que significa que, segundo os arts. 105 a 108 da Lei nº 4.737/65 – Código Eleitoral –, o número de cadeiras a serem ocupadas por um partido ou coligação será definido conforme o número de votos dados ao partido ou coligação. Se o partido ou coligação atingir o quociente eleitoral, que é o número de votos válidos dividido pelo número de lugares na casa legislativa, tal partido terá direito a ocupar uma ou mais cadeiras, a depender de sua votação total.

Se o quociente eleitoral for “X” e um candidato tiver “5 vezes X”, ele levará consigo outros candidatos de seu partido ou coligação. Pode acontecer, todavia, e de fato acontece, que um candidato com mais votos do que aquele que foi “carregado” por seu colega não seja sequer eleito, seja porque seu partido não atingiu o quociente eleitoral, seja porque a distribuição de vagas de sua agremiação não chegou até ele. Existe, claramente, uma distorção entre a vontade real da maioria dos representados e os eleitos. Assim como no Senado, podem existir eleitos “sem voto”, ou com poucos votos, o que coloca em crise a proporcionalidade da relação representados-representantes.

Definida a questão de que não há uma efetiva correspondência entre votos e eleitos no atual sistema proporcional com listas abertas, no qual a ordem dos ocupantes do legislativo se dá de acordo com o número de votos que

cada um recebeu individualmente, surge a discussão sobre sistemas alternativos, desde o distrital puro, o distrital misto, o majoritário, até o de listas fechadas de candidatos elaboradas previamente pelos partidos, modalidades que merecem tratamento pormenorizado, o que foge ao propósito do presente texto.

Vale destacar que tem sido muito debatida a proibição às coligações nas eleições proporcionais, medida aparentemente “pequena”, mas que de fato já significaria uma reforma, pois teria repercussão na definição do quociente eleitoral, na configuração do tempo de horário gratuito nos meios de comunicações, na formação de partidos nãnicos ou “legendas de aluquel”, entre outras consequências.

Vê-se que uma alteração pontual pode ter impacto em todo o sistema e sinalizar um aperfeiçoamento, além de provocar a necessidade de outros ajustes na legislação. Neste tópico, devem sempre ser lembradas as palavras de Fábio Konder Comparato: “não há sistemas idealmente perfeitos, para todos os tempos e todos os países, mas apenas sistemas mais ou menos úteis à consecução das finalidades políticas que se têm em vista, em determinado país e determinado momento histórico”. Enfim, no que se refere às eleições proporcionais, a discussão é complexa e, como as demais, merece profundidade na análise.

Em suma, ao se tratar de reforma política, os problemas devem ser claramente delineados. É importante definir prioridades e, na medida do possível, as mais diversas possibilidades devem ser pensadas e testadas. Experiências de outros países e exemplos de direito comparado devem ser simulados diante da realidade brasileira, sem se prescindir de um debate aberto com a população para a legitimidade, entendimento e aceitação das alterações.

Entenda a proposta de divisão do Estado do Pará

Juliana Deléo Rodrigues Diniz*

O Congresso Nacional brasileiro aprovou a realização de plebiscito para decidir sobre a criação de dois novos estados no Brasil, Carajás e Tapajós, a partir da divisão do Estado do Pará. Trata-se da possibilidade de desmembramento de duas partes do Estado do Pará, que continuará a existir, mas perderá parte do seu território e de sua população.

Você sabe o que isso significa? É importante compreender.

Vamos falar um pouco sobre o procedimento para que se chegue à decisão de realizar o plebiscito. Além disso, veremos se a criação dos estados é automática, caso o resultado do plebiscito seja afirmativo, e apresentaremos algumas das consequências que a criação de novos estados trará para o Brasil.

É preciso dizer que a divisão de um estado para a formação de novos estados é permitida pela Constituição brasileira (art. 18, § 3º). Mas para que isso aconteça, primeiramente, a população diretamente interessada deve manifestar, num plebiscito, se concorda com essa mudança.

As propostas de criação desses novos estados foram apresentadas por senadores ao Congresso Nacional por meio de projetos de decreto legislativo. Esses projetos foram votados pela Câmara dos Deputados e depois pelo Senado Federal, que autorizaram a realização de plebiscito para que a população interessada diga se quer ou não o desmembramento do Estado do Pará para a criação dos dois novos

estados. Após a aprovação pelas duas casas do Congresso Nacional (Câmara e Senado), foram promulgados os Decretos Legislativos nº 136, de 26 de maio de 2011, e o nº 137, de 2 de junho de 2011, que determinam que a Justiça Eleitoral realize os plebiscitos.



A população que votará nos plebiscitos é aquela diretamente interessada, ou seja, “tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento” (art. 7º da Lei 9.709/98). Portanto, todo o Estado do Pará participará da votação. Em razão disso, nos termos dos decretos legislativos mencionados, caberá ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de acordo com as instruções do Tribunal Superior Eleitoral, realizar as votações.

* Analista judiciário do TSE e assessora-chefe da Escola Judiciária Eleitoral do TSE. Mestre em Direito Público.

Se o resultado do plebiscito for contrário à divisão, ela não ocorrerá, pois a aprovação das populações interessadas é condição indispensável para a modificação do território. No entanto, se a população for favorável ao desmembramento, caberá ao Congresso Nacional dar continuidade ao procedimento, o que fará com a votação de projeto de lei complementar para disciplinar a forma de criação dos estados.

Antes de decidir se aprova definitivamente a criação dos novos estados, o Congresso Nacional deverá consultar a Assembleia Legislativa do Pará (art. 48, VI, da CF) sobre a questão. No entanto, ainda que a Assembleia Legislativa seja contrária ao desmembramento, o Congresso Nacional pode aprovar a lei complementar que cria os novos estados. Ou seja, o Congresso não está vinculado à opinião da Assembleia Legislativa, não é obrigado a decidir de acordo com ela.

A decisão final sobre a criação ou não dos novos estados caberá ao Congresso Nacional¹, na votação do projeto de lei complementar que terá que ser aprovado por maioria absoluta de votos (art. 69 da CF). Isso significa que mais da metade do número total de membros de cada uma das casas (513 deputados, no caso da Câmara, e 81 senadores, no Senado Federal) deve votar favoravelmente ao desmembramento para que a lei complementar seja aprovada.

Nessa decisão, os senadores e os deputados federais, que representam os estados da Federação e suas respectivas populações, devem considerar os efeitos financeiros e os impactos na representação política do país, que mencionaremos brevemente a seguir.

Se os Estados de Carajás e Tapajós forem criados, deverão ser criados também, no mínimo, treze cargos do Poder Legislativo federal, sendo seis no Senado e sete na Câmara dos Deputados. Isso porque cada estado tem necessariamente três representantes no Senado Federal (art. 46, §1º, da CF), e no mínimo oito deputados federais (art. 45, § 1º, da CF), variando a quantidade de acordo com o tamanho da população. Atualmente, o Pará tem dezessete deputados federais e, como perderá parte de sua população, ficará com oito, que somados aos oito deputados de cada um dos dois novos estados totalizará vinte e quatro, sete a mais do que os existentes atualmente para a mesma população.

Embora o procedimento para criação de novos estados seja relativamente simples, é fundamental que essa decisão seja tomada com cautela em razão das inúmeras consequências que gerará.

Ainda sobre a representação no Poder Legislativo federal, outra questão que precisará ser analisada é que a Câmara dos Deputados pode ter no máximo 513 deputados federais (art. 1º da Lei Complementar nº 78/93), como já tem a composição atual. Portanto, para que cada estado tenha o número necessário de deputados, será preciso alterar a representação de todos os outros estados.

Além disso, em cada um dos novos estados, terão que ser criadas novas estruturas de governo – haverá um novo governador, secretários e outros cargos da administração estadual, do poder legislativo – no mínimo 24 deputados estaduais em cada estado – e do

¹ Cf. DELGADO, José Augusto. Da organização do Estado. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva et al. (Coord.). *Tratado de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1, p. 662.

Judiciário – Tribunal de Justiça estadual e Tribunal Regional Eleitoral, por exemplo. Toda essa estrutura resultará em gastos que direta ou indiretamente atingirão os demais estados brasileiros.

Assim, percebemos que, embora o procedimento para criação de novos estados seja relativamente simples, é fundamental que essa decisão seja tomada com cautela em razão das inúmeras consequências que gerará.

O sistema eleitoral do Timor Leste

Fernando Maciel de Alencastro*

O conceito de democracia tão vastamente desenvolvido ao longo da história da humanidade está associado atualmente à realização de eleições. Isto é, havendo eleição, há democracia, mesmo que os eleitos no exercício do governo o façam com claros desvios de finalidades públicas e de interesse da coletividade. Assim, as eleições passam a ter fundamental importância no cenário internacional, pois é mediante a sua realização que determinada nação será reconhecida como democrática.

Há hoje no mundo diferentes modelos de sistemas eleitorais para escolha dos candidatos concorrentes. Os sistemas eleitorais apresentam características próprias e variáveis e podem ser proporcional, majoritário, distrital, lista aberta, lista fechada, com financiamento público e eleições administradas por organismos eleitorais ligados ao Poder Executivo ou, como no Brasil, ligadas ao Poder Judiciário.

Vamos aqui abordar a estrutura e o sistema eleitoral adotado na República Democrática do Timor Leste, país integrante da Comunidade de Países da Língua Portuguesa (CPLP).¹

A história de Timor Leste

A República Democrática do Timor Leste é um dos países mais jovens do mundo. Fica na Ásia, tendo como fronteira marítima a Austrália e



como fronteira terrestre a Indonésia. Sua capital é Díli. O primeiro contato europeu com a ilha de Timor foi feito pelos portugueses quando estes lá chegaram, em 1512, em busca do sândalo, uma madeira nobre. Durante quatro séculos, os portugueses apenas utilizaram o território timorense para fins comerciais, e administravam a colônia os governadores vindos de Lisboa.

A administração portuguesa foi suspensa durante a Segunda Guerra Mundial, quando a ilha foi palco de combates entre tropas aliadas contra os japoneses, sendo restaurada em 1945. Em 25 de abril de 1974, ocorreu em Portugal a Revolução dos Cravos, que proclamou o princípio descolonizador.² Assim, foi criada em Díli, a 13 de maio de 1974, a Comissão para a Autodeterminação de Timor. O governo português autorizou a criação de partidos políticos e surgiram três organizações partidárias em Timor Leste: União Democrática Timorense (UDT), que preconizava a integração de Timor numa comunidade de língua portuguesa; a

* Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília-UnB, pós-graduado em Direito Constitucional Eleitoral também pela UnB, professor e palestrante em Direito Eleitoral, analista judiciário do Tribunal Superior Eleitoral.

¹ Além do Timor Leste, fazem parte da CPLP Angola, Brasil, Cabo Verde, Moçambique, Guiné Bissau, Portugal e São Tomé e Príncipe.

² SANT'ANNA, Sílvio L. *Timor Leste: este país quer ser livre*. São Paulo: Martin Claret, 1997. p. 89-92.

Associação Social-Democrata Timorense (ASDT), depois transformada em Frente Revolucionária de Timor Leste Independente (Fretilin), que defendia o direito à independência; e a Associação Popular Democrática Timorense (Apodeti), que propunha a integração com autonomia na comunidade Indonésia.³

Em agosto de 1975, durante o período de transição da descolonização e ainda sob a administração portuguesa, aconteceu um levante de forças políticas locais que teve como resultado a fuga de administradores e militares portugueses do território timorense. Seguiram-se tumultos e combates internos que desencadearam uma guerra civil entre duas correntes políticas de Timor. A Fretilin, vencedora dos combates, proclamou a independência do Timor Leste em 28 de novembro de 1975.

Esta proclamação de independência tornou Timor Leste uma república parlamentarista com governo instituído e legitimado. Entretanto, pouco durou a primeira república timorense. É que a Indonésia, sob o pretexto de estar resguardando a vida de cidadãos seus em território do Timor e por considerar a revolução vizinha com conotações de ideologia de esquerda que o poder indonésio repudiava, atacou Díli por terra, pelo mar e pelo ar. E em maio de 1976, uma lei assinada pelo presidente indonésio integrou o Timor Leste como a 27ª Província da Indonésia. A ocupação militar indonésia foi um período de matanças e atrocidades por parte dos militares indonésios contra a população do Timor.

Após a ocupação do território pela Indonésia, instaurou-se uma resistência timorense, inicialmente sob a liderança da Fretilin e das Forças Armadas de Libertação de Timor Leste

(Falintil). Sob a liderança de Xanana Gusmão, foi implementada a Política de Unidade Nacional, unificando os esforços de todos os setores políticos timorenses e avançando com a despartidarização das estruturas da resistência.

A causa de Timor Leste pela independência, agora frente à ocupação indonésia, ganhou maior repercussão e reconhecimento mundial com a atribuição do Prêmio Nobel da Paz ao bispo Carlos Ximenes Belo e a José Ramos Horta em outubro de 1996. Em julho de 1997, o presidente sul-africano Nelson Mandela visitou o líder da resistência Xanana Gusmão, que estava na prisão. A visita gerou o aumento da pressão para que a independência fosse feita mediante uma solução negociada. Em 1999, os governos de Portugal e da Indonésia começaram, então, a negociar a realização de um referendo sobre a independência do território, sob a supervisão de uma missão da Organização das Nações Unidas (ONU).⁴

O referendo foi realizado em 30/08/1999 e, com mais de 90% de participação nesta consulta popular e 78,5% de votos apurados, o povo timorense rejeitou a autonomia proposta pela Indonésia e escolheu a independência formal. Preferiu, portanto, tornar-se um país autônomo com governo próprio. Era o fim de uma era de colonização e de ocupação militar. A ONU passou a ter uma administração provisó-

O Timor Leste mostrou que a grandeza de uma nação está atrelada aos princípios constitucionais e ao respeito do governo pela cidadania local.

³ Disponível em: <<http://www.pt.wikipedia.org/wiki/Timor-Leste>>. Acesso em: 8 e 9 abr. 2011.

⁴ Disponível em: <<http://www.pt.wikipedia.org/wiki/Timor-Leste>>. Acesso em: 8 e 9 abr. 2011.

ria sobre o Timor até a realização de eleições para a escolha do primeiro governo local.

As primeiras eleições do Timor

Timor Leste é uma república democrática parlamentarista, unicameral. Pode-se dizer que viveu um período de duas repúblicas: a primeira entre 28 de novembro a 8 de dezembro de 1975 e a segunda a partir de 20 de maio de 2002.

Eleições 2001/2002

Competia à Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste (Untaet), chefiada pelo diplomata brasileiro Sergio Vieira de Melo, em colaboração com o povo timorense, promulgar os regulamentos para as eleições e realizá-las. E assim foi feito. Foi eleito presidente da República Xanana Gusmão e a Assembleia Nacional Constituinte, que, após aprovar a Constituição da República, se transformou no Parlamento Nacional. A Fretilin, partido com maioria dos candidatos eleitos, indicou como primeiro-ministro o Dr. Mari Alkatiri. Iniciou-se, assim, um projeto de governo nacional.

Em 20 de maio de 2002, o governo foi empossado e entrou em vigor a Constituição de Timor Leste. A partir desta data, as eleições teriam que ser organizadas pelo próprio governo, seguindo os padrões de sistema escritos em artigos constitucionais. O mandato previsto na Constituição timorense para os representantes empossados em 2002 era de cinco anos, findando em 2007, desde que mantido o calendário político.⁵

Eleições 2004/2005

Para a administração do novo Estado, o governo considerou vital a realização de elei-

ção local. Timor Leste é composto por treze distritos, que equivalem às cidades brasileiras. Cada distrito é composto por dezenas de sucos, que equivaleriam aos bairros dessas cidades, e cada suco é composto de algumas aldeias, que corresponderiam às quadras, ruas, casas e condomínios.

Eleições 2006/2007

Os mandatos dos representantes eleitos em 2002, membros do Parlamento Nacional e presidente da República, eram de cinco anos, devendo vencer em 20 de maio de 2007 para os eleitos em 2002. Realizadas as eleições presidenciais, no segundo turno, em 9 de maio de 2007, José Ramos-Horta foi eleito presidente da República de Timor Leste.

No dia 30 de junho de 2007, ocorreu uma eleição parlamentar em Timor Leste. Embora a Fretilin tivesse conseguido maioria simples, o novo governo foi formado por uma coligação que uniu os três grupos mais votados. O novo primeiro-ministro, Xanana Gusmão (que foi presidente do país até maio de 2007), do Conselho Nacional de Reconstrução do Timor (CNRT), foi empossado em 8 de agosto de 2007, tendo Fernando de Araújo, do Partido Democrático, como presidente do Parlamento.

Comissão Nacional das Eleições (CNE)

A CNE é composta por quinze membros: quatro nomeados pelo presidente da República, quatro eleitos pelo Parlamento Nacional, quatro nomeados pelo governo (devendo haver pelo menos uma mulher nestas representações), um magistrado judicial, um magistrado do Ministério Público e um Defensor Público. Nenhum membro da CNE pode ser proponente de lista de

⁵ Disponível em: <www.revistadir.mcampos.br/PRODUCAOCIENTIFICA/artigos/ricardomalheirosfiuza01.pdf>. Acesso em: 27 e 28 mar. 2011.

candidato independente, nem ter responsabilidade de direção em partido político. O mandato da CNE começa no dia seguinte ao anúncio oficial de seus membros e cessa com a apresentação do relatório final das suas atividades.

Compete à CNE a supervisão do ato eleitoral, recebendo o apoio necessário para o cumprimento de suas funções: promover o esclarecimento dos cidadãos, participar ao Ministério Público atos de ilícito eleitoral, assegurar a liberdade de propaganda das candidaturas, apreciar e certificar as coligações e as listas de candidatos independentes.

A CNE funciona em plenário com a presença mínima de oito de seus membros, sendo eleito seu presidente um dentre eles. Dispõe de orçamento próprio, é apoiada por um secretariado permanente e elabora e aprova o seu próprio regimento.⁶

Sistema eleitoral

A eleição do presidente da República faz-se pelo sistema de maioria dos votos validamente expressos, excluídos os votos em branco. Se nenhum dos candidatos obtiver mais da metade dos votos válidos, procede-se a um segundo turno de votação entre os dois mais votados. É necessária a idade mínima de 35 anos para se candidatar a esse cargo. O mandato do presidente da República é de cinco anos, podendo ser renovado uma única vez. Admite-se candidatura independente de filiação partidária desde que o candidato consiga um apoio mínimo de parcela do eleitorado.

Para realização de eleições legislativas, o presidente da República, sob proposta do governo, fixa a data da eleição, atendendo a uma antecedência mínima de 80 dias. Até

quinze dias após a publicação do decreto presidencial, deverá ser constituída a Comissão Nacional das Eleições (CNE).

As listas de candidatos elaboradas pelos partidos e ou coligações deverão ser apresentadas até 50 dias antes da eleição, perante a CNE. Pode também ser apresentada lista de candidatos independentes proposta por um número mínimo de 750 eleitores e máximo de 1.500, de no mínimo cinco distritos, contendo pelo menos 60 proponentes em cada um deles. O número total de deputados a serem eleitos é 65. As reclamações relativas ao processo de apresentação de candidaturas são efetuadas perante a CNE, cabendo recurso de sua decisão para o Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

As candidaturas a deputado nacional obedecem ao sistema de representação proporcional em listas. As que obtiverem menos de 5% do total de votos não terão direito a mandatos. Os parlamentares serão eleitos por listas plurinominais. As listas propostas devem conter indicação de 65 candidatos efetivos e entre 10 e 20 suplentes. As candidatas mulheres deverão estar ordenadas até a quinta posição na lista de efetivas e devem também constar da lista de suplentes. Ninguém pode ser candidato em mais de uma lista.

O período de campanha eleitoral é de 30 dias e se encerra dois dias antes da data da eleição. São princípios da campanha eleitoral: liberdade de propaganda eleitoral, igualdade de oportunidades e de tratamento das candidaturas, imparcialidade das entidades públicas, transparência e fiscalização das contas eleitorais, devendo a CNE verificar o respeito por esses princípios. O financiamento das candidaturas é regido por legislação específica.

⁶ Lei Eleitoral nº 6, de 28 de dezembro de 2006 – Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional de Timor Leste.

Haverá pelo menos um centro de votação em cada cidade. O Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) é o órgão governamental ligado à estrutura do Ministério da Administração responsável por toda logística das eleições. Em cada centro de votação, poderá funcionar mais de uma estação de voto, a ser divulgado pelo STAE até 30 dias antes da data da eleição. Cada estação de voto é composta por cinco oficiais eleitorais, devendo abrir no dia da eleição às 7 horas e encerrar às 15 horas, podendo votar depois desta hora apenas os eleitores que se encontrem na fila à espera de exercer seu direito de voto, fato verificado pelo controlador da fila.

Votar é um direito e um dever cívico a partir dos 17 anos. Deve ser exercido de forma direta e presencial pelo eleitor, que poderá votar uma única vez. O voto é livre e secreto. O cartão de eleitor é condição para o exercício do direito de voto. Os que tenham perdido o cartão devem solicitar um segundo ao STAE, até dois meses antes do dia da eleição. O eleitor vota no distrito em que se encontra inscrito, de preferência. Sem o cartão, o eleitor poderá votar apresentando documento oficial com fotografia atualizada ou por reconhecimento unânime pelos oficiais da estação de voto.

Terminada a votação, os oficiais eleitorais procedem ao encerramento, selagem e identificação das urnas, recolhidas pelo STAE e transportadas para a Assembleia de Apuramento Distrital, que procede à abertura das urnas e à contagem dos votos e elabora uma ata, que é remetida à CNE. A CNE, até 3 dias após a eleição, procede ao apuramento nacional final, elabora outra ata, afixando-a e enviando-a de

imediatamente ao STJ. Poderá haver recurso ao Plenário do STJ da ata nacional após um dia de sua afixação.

O STJ, tendo recebido a ata de apuramento nacional final da CNE, no prazo máximo de 8 dias após a eleição, valida os resultados e proclama o nome dos candidatos eleitos. Em seguida, envia a ata final para publicação no Jornal da República. Enquanto o STJ não inicia suas funções, as competências que lhe são atribuídas são exercidas pelo Tribunal Superior de Recurso.

Conclusão

O nascimento do Estado de Timor Leste, em 20 de maio de 2002, consolidou, perante a comunidade internacional, a nação timorense existente muito antes da chegada dos portugueses no século XVI.

A importância do Timor Leste no Direito Eleitoral e Democrático Comparado se dá pela árdua luta de seu povo e sua classe política em busca de independência e governo autônomo constituído, que buscaram a solução de seus conflitos políticos internos, objetivo nem sempre alcançado.

Certo é que o seu sistema eleitoral, diferenciado do modelo brasileiro, e principalmente as aguerridas manifestações populares em busca de um rumo governamental eficiente, fazem do Timor uma referência mundial na busca de mecanismos de aperfeiçoamento de modelos políticos capazes de nortear reformas no sentido de que o melhor sistema é aquele que tem como foco a efetividade da vontade popular.

Enfim, o Timor Leste mostrou que a grandeza de uma nação está atrelada aos princípios constitucionais e ao respeito do governo pela cidadania local.

Como se faz o cálculo da eleição para deputado federal?

Texto adaptado* por Anna Cristina de Araújo Rodrigues¹

Nas eleições majoritárias, são escolhidos o presidente e o vice-presidente da República, governadores e vice-governadores e senadores. Nas proporcionais, são eleitos os deputados estaduais, federais e distritais e os vereadores municipais.

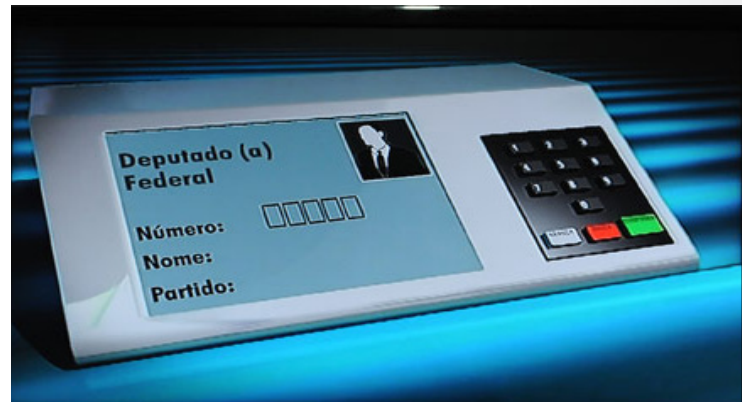
Para se eleger em primeiro turno, o candidato majoritário deve obter maioria absoluta dos votos válidos – metade mais um. Caso esse percentual não seja atingido, será realizado o segundo turno, em que se considera eleito quem obtiver a maioria simples dos votos válidos. Isso significa que não entram na conta os votos brancos e nulos. Na eleição para o Senado, não há segundo turno: ganha quem obtém mais votos válidos em 1º de outubro.

Bancadas por estado

O cálculo usado para saber quem será eleito deputado federal nas eleições proporcionais utiliza diversos fatores. O primeiro é o estado a que pertence o candidato.

Para saber a quantidade de deputados de cada estado, é preciso dividir por 513 (que são as vagas existentes atualmente na Câmara dos Deputados, em Brasília) o número de habitantes do país, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano anterior às eleições gerais. O resultado é chamado de quociente populacional. Depois, divide-se o número de habitantes de cada estado e do Dis-

trito Federal por esse quociente. Assim, chega-se ao número de deputados. Mas há limites: de acordo com lei complementar, a menor bancada deve ser formada por 8 parlamentares. O número máximo é de 70 deputados. Logo, esse número varia de estado para estado.



Fonte: Câmara dos Deputados/ Rep. Rodolfo Stuckert (modificada)

Nas eleições de 2010, dez estados e o Distrito Federal elegeram o número mínimo de deputados. São eles: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal. São Paulo elegeu o número máximo, 70 deputados, Minas Gerais elegeu 53 e o Rio de Janeiro, 46.

Quociente eleitoral

Sabendo o número de representantes a que o estado tem direito, deve-se descobrir

* Texto adaptado da Agência Câmara e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Textos originais disponíveis em: <<http://www.tre-sp.gov.br/eleicoes/2004/quociente.htm>> Acesso em: 14 jun. 2011. <<http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/93428.html>> Acesso em: 14 jun. 2011.

¹ Professora de Língua Portuguesa, formada pela Universidade de Brasília, e estudante de Jornalismo da Universidade Católica de Brasília. Revisora da Escola Judiciária Eleitoral do TSE.

seu quociente eleitoral. Para isso, divide-se o número de votos válidos pela quantidade de vagas a serem preenchidas.

Exemplo: Imagine que um estado tem direito a 17 cadeiras na Câmara dos Deputados e que ali votaram 50.037 eleitores.

1ª operação: Determinar o número de votos válidos, deduzindo do comparecimento os votos nulos e os em branco (art. 5º da Lei nº 9.504 de 30/09/97).

Comparecimento 50.037	-	Votos em branco 883	-	Votos nulos 2.832	=	Votos válidos 46.322
--------------------------	---	------------------------	---	----------------------	---	-------------------------

2ª operação: Determinar o quociente eleitoral, dividindo-se os votos válidos pelos lugares a preencher (art. 106 do Código Eleitoral). Despreza-se a fração, se igual ou inferior a 0,5, arredondando-a para 1 se superior.

Votos válidos 46.322	÷	nº de cadeiras 17	=	2.724,8	=	Quoc. eleitoral 2.725
-------------------------	---	----------------------	---	---------	---	--------------------------

Quociente partidário

Posteriormente, passa-se ao cálculo do quociente partidário. Essa conta determina o número de deputados a que cada partido ou coligação tem direito. Para tanto, divide-se o número de votos obtidos pelo partido ou coligação pelo quociente eleitoral. O resultado final representará a nova composição da casa legislativa.

Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um partido ou coligação quantos o quociente partidário indicar, na ordem decrescente de votos que cada candidato tenha recebido. Por isso, nem sempre o candidato mais votado é eleito. Se sua coligação não alcançar o quociente partidário, ele não conquistará nenhuma cadeira. Assim, ao escolher um candidato a deputado – ou votar em uma legenda –, na prática, o voto é dado para toda a coligação à qual esse candidato pertence.

3ª operação: Determinar os quocientes partidários, dividindo-se a votação de cada partido (votos nominais + legenda) pelo quociente eleitoral (art. 107 do Código Eleitoral). Despreza-se a fração, qualquer que seja.

Partidos	Votação	Quociente Eleitoral	Quociente Partidário
A	15.992	÷ 2.725 = 5,8	= 5
B	12.811	÷ 2.725 = 4,7	= 4
C	7.025	÷ 2.725 = 2,5	= 2
D	6.144	÷ 2.725 = 2,2	= 2
E	2.237	÷ 2.725 = 0,8	= 0 *
F	2.113	÷ 2.725 = 0,7	= 0 *
			Total = 13 (sobram 4 vagas a distribuir)

* Os partidos E e F, que não alcançaram o quociente eleitoral, não concorrem à distribuição de lugares (art. 109, § 2º, do Código Eleitoral).

Distribuição das vagas que sobraram

Existe também um cálculo para a distribuição das vagas que restaram. Obter ou não alguma das vagas restantes vai depender da quantidade de vagas já alcançadas pelo partido.

1ª operação: Distribuição das sobras de lugares não preenchidos pelo quociente partidário. Dividir a votação de cada partido pelo número de lugares por ele obtidos + 1 (art. 109, nº I do Código Eleitoral). Ao partido que alcançar a maior média, atribui-se a 1ª sobra.

Partidos	Votação	Lugares +1 ÷	Médias	
A	15.992	÷ 6 (5+1)	2.665,3	(maior média 1ª sobra)
B	12.811	÷ 5 (4+1)	2.562,2	
C	7.025	÷ 3 (2+1)	2.341,6	
D	6.144	÷ 3 (2+1)	2.048,0	

2ª operação: Como há outra sobra, repete-se a divisão. Agora, o partido A, beneficiado com a 1ª sobra, já conta com 6 lugares, aumentando o divisor para 7 (6+1) (art. 109, nº II, do Código Eleitoral).

Partidos	Votação	Lugares +1	Médias	
A	15.992	÷ 7 (6+1)	2.284,5	(maior média 2ª sobra)
B	12.811	÷ 5 (4+1)	2.562,2	
C	7.025	÷ 3 (2+1)	2.341,6	
D	6.144	÷ 3 (2+1)	2.048,0	

3ª operação: Como há outra sobra, repete-se a divisão. Agora, o partido B, beneficiado com a 2ª sobra, já conta com 5 lugares, aumentando o divisor para 6 (5+1) (art. 109, nº II, do Código Eleitoral).

Partidos	Votação	Lugares +1	Médias	
A	15.992	÷ 7 (6+1)	2.284,5	(maior média 3ª sobra)
B	12.811	÷ 5 (4+1)	2.135,1	
C	7.025	÷ 3 (2+1)	2.341,6	
D	6.144	÷ 3 (2+1)	2.048,0	

4ª operação: Como há outra sobra, repete-se a divisão. Agora, o partido C, beneficiado com a 3ª sobra, já conta com 3 lugares, aumentando o divisor para 4 (3+1) (art. 109, nº II, do Código Eleitoral).

Partidos	Votação	Lugares +1	Médias	
A	15.992	÷ 7 (6+1)	2.284,5	(maior média 4ª sobra)
B	12.811	÷ 6 (5+1)	2.135,1	
C	7.025	÷ 4 (3+1)	1.756,2	
D	6.144	÷ 3 (2+1)	2.048,0	

No exemplo acima, a última operação eliminou a última sobra. Nos casos em que o número de sobras persistir, prosseguem-se os cálculos até que todas as vagas sejam distribuídas.

Resultado final:

PARTIDOS	NÚMERO DE CADEIRAS OBTIDAS		
	pelo quociente partidário	pelas sobras	total
A	5	2	7
B	4	1	5
C	2	1	3
D	2	0	2
TOTAL	13	4	17

São estes os cálculos que se fazem para converter votos em mandatos para deputados e vereadores no Brasil hoje. As críticas ao sistema proporcional existem e devem ser consideradas na reforma política que o Brasil está discutindo, sobretudo por meio de duas comissões no Congresso Nacional: uma na Câmara dos Deputados e uma no Senado Federal. Para acompanhar os trabalhos dessas comissões, clique nos links abaixo.

<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/reforma-politica>

e

<http://www.senado.gov.br/noticias/Especiais/reformapolitica/>

Sistemas eleitorais possíveis: funcionamento e efeitos

Pedro Luiz Barros Palma da Rosa*



dos votos de uma eleição, determinando quem serão os eleitos.

O sistema eleitoral – ao lado de questões igualmente importantes como as normas referentes à capacidade eleitoral ativa e passiva, as formas de associação entre os partidos políticos, o financiamento das campanhas eleitorais e os instrumentos de controle do processo eleitoral, dentre outras – constitui elemento fundamental na formação do quadro representativo de uma sociedade democrática.

Toda eleição deve ser autêntica, ou seja, o resultado das urnas deve corresponder à vontade popular, o que confere legitimidade ao pleito. Para alcançá-la, não basta que o processo eleitoral seja transparente e pautado pela igualdade de oportunidades entre os candidatos. É preciso que os eleitores disponham de dados suficientes a respeito das variantes que podem influenciar a disputa.

Uma dessas informações relevantes é o conjunto de regras denominado sistema eleitoral, que estabelece a maneira de contagem

É importante que o eleitor conheça os sistemas eleitorais para acompanhar e influir no trabalho do Congresso Nacional e para escolher seus representantes de maneira responsável e consciente.

No mundo contemporâneo, existem diversos sistemas eleitorais, cada qual com seus pontos positivos e negativos. Há sistemas de fácil compreensão, como o majoritário simples – no qual o candidato escolhido é aquele que obtém o maior número de votos –, e outros extremamente complexos, como o voto alternativo – em que há transferência de votos de candidatos com menos êxito eleitoral para outros.

Assim, ao contrário do que se possa imaginar, os sistemas eleitorais não se resumem ao majoritário e ao proporcional. Além desses, existem os mistos, derivados da combinação dessas fórmulas, das quais podem decorrer subprodutos ou apêndices, como a cláusula de barreira, também denominada de desempenho ou exclusão.

* Analista Judiciário do TSE e assessor-chefe do gabinete da ministra Nancy Andrichi.

Tão importante quanto conhecer o funcionamento dos sistemas eleitorais é estudar os seus efeitos em uma determinada sociedade. O majoritário, por exemplo, consagra apenas o candidato do partido vencedor, excluindo da esfera de poder todos os outros concorrentes, que, por sua vez, podem representar a maioria da população. Por outro lado, sua simplicidade facilita a escolha do eleitor, porquanto a identificação do candidato e das propostas de seu partido torna-se mais clara.

Já o sistema proporcional de lista aberta vigente no Brasil constitui um mecanismo plural de representação dos mais diferentes segmentos da sociedade. No entanto, também permite que o poder econômico assuma um papel preponderante, pois os candidatos correligionários disputam entre si as mesmas vagas. Inevitavelmente, por essa razão, aquele que detém melhores condições econômicas sobressai a todos, enfraquecendo a unidade partidária.

Nota-se, portanto, que o tema requer estudos profundos e provoca debates estimulantes, não apenas pela prolixidade de soluções – cada qual adequada a uma determinada realidade – como, sobretudo, pelo impacto que causa na sociedade.

Por esses motivos, há muito tempo o Congresso Nacional discute maneiras de aprimorar os sistemas eleitorais existentes, para garantir que os eleitores se sintam mais bem representados pelos governantes, independentemente da esfera de poder.

Desse modo, é essencial que o eleitor – ator principal do processo democrático – conheça os sistemas eleitorais possíveis, seu funcionamento e efeitos, não só para acompanhar e influir no trabalho do Congresso Nacional, mas também para escolher seus representantes de maneira responsável e consciente.

Museu estratégico

Ana Karina de Souza Castro*

A memória dos fatos e acontecimentos é que permite às futuras gerações conhecer a história de um dado período ou de determinado órgão ou instituição. Essa mesma memória também permite às gerações atuais aprender e compreender os mais diversos temas e aproveitar experiências passadas que possam contribuir para a solução de novos desafios.

Para o melhor aproveitamento das informações disponíveis em um setor de guarda de memória, é fundamental que haja planejamento das atividades e estratégia de gerenciamento, com constante preocupação acerca da eficiência no atendimento às necessidades do público alcançado.

Por isso, com o intuito de compartilhar experiências e estreitar relações com outras instituições museológicas, bem como iniciar um processo de sensibilização dos servidores para a importância de um museu, o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Seção de Acervos Especiais, promoveu a mesa-redonda Museu estratégico: planejamento cotidiano + memória. A data do evento, 18 de maio de 2011, já sugere uma aproximação com o tema, pois se trata do Dia Internacional dos Museus. Foram expostos e debatidos assuntos como planejamento estratégico associado à gestão da memória, direito à memória e institucionalização do museu do Tribunal Superior Eleitoral. A mesa-



redonda foi uma das atividades da 9ª Semana Nacional dos Museus, realizada pelo Instituto Brasileiro de Museus.

Direito à memória

A Constituição Federal de 1988 não contempla explicitamente o direito à memória, o que não significa que esse direito não esteja protegido pela Lei Maior do país. Ao longo de seu texto, como, por exemplo, no art. 4º, parágrafo único, e no art. 5º, LXXIII, bem como nos arts. 23, 24, 30, 215 e 216, a Constituição trata do direito à cultura, e nesse âmbito, implicitamente, está abrigado o direito à memória. No sentido de produção cultural, esse direito também está protegido em âmbito internacional. Há previsão, no art. 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e no art. 15 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

* Ana Karina de Souza Castro é técnico judiciário do Tribunal Superior Eleitoral, lotada na Escola Judiciária Eleitoral. Graduada em Ciências Contábeis e pós-graduada em Gestão em Controladoria Governamental.

Apesar de a conceituação de memória como direito ainda ser tema em desenvolvimento no campo jurídico, sua importância vem crescendo nos últimos tempos. Exemplo disso é o Projeto de Lei nº 41/2010, que está em tramitação no Congresso Nacional e tem por objetivo regulamentar o acesso à informação. Uma das diretrizes desse projeto é justamente o desenvolvimento do controle social da administração pública, dentre outras formas, firmando suas bases no direito à memória, à verdade e à informação.

Todas essas considerações tratadas neste tópico foram expostas de forma esclarecedora pela palestrante do evento, Dra. Gilda Pereira de Carvalho, da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Planejamento estratégico

Ao planejar a realização de um projeto, o líder deve procurar mapear os riscos, as oportunidades e as ameaças que possam afetar seu desenvolvimento. Durante a execução, deve empenhar-se em gerenciá-lo da maneira mais adequada possível. E na fase de encerramento, é o momento de observar e registrar erros e acertos, que servirão como memória dos trabalhos realizados, passível de utilização em projetos futuros. Isso é importante para que o conhecimento adquirido não se perca com eventuais mudanças de gestão ou de servidores dos órgãos.

Segundo Wankes Leandro Ribeiro, do Escritório Corporativo de Projetos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a experiência adquirida em projetos já realizados realmente auxilia o melhor gerenciamento de novos projetos. Como exemplo, a partir das lições aprendidas

com o projeto Eleições 2010, o TSE poderá programar ações corretivas, com vistas à melhoria e evolução do processo de realização das eleições de 2012.

A experiência do Banco Central – Museu de Valores

“O dinheiro é uma importante forma de expressão da cultura de um povo e de representação de sua história econômica.”¹ E como forma de preservar essa história, foi criado o Museu de Valores do Banco Central, com a missão de contribuir para a formação e o desenvolvimento da cultura econômica e monetária da sociedade brasileira mediante preservação, pesquisa e divulgação da história dos meios de pagamento no Brasil e do patrimônio histórico, artístico e intelectual sob sua guarda.

A experiência do Banco Central com a implementação e manutenção do Museu de Valores foi relatada pela servidora daquele órgão Karla Santos de Sá. Segundo ela, o museu conta com programas de divulgação de seu acervo ao público interno e externo, conscientizando o cidadão sobre a importância da preservação da memória da evolução da moeda no Brasil.

Atualmente, o acervo é formado por mais de 130 mil peças relacionadas aos meios de pagamento e à riqueza material, bem como por aproximadamente 2.300 obras de arte que retratam períodos da história da arte brasileira.

Institucionalização do museu do TSE

O Tribunal Superior Eleitoral é importante instituição representativa da democracia brasileira, intimamente ligada à história política do Brasil e fundamental para possibilitar o exercício da cidadania. Em função de todas

¹ Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/?MUSEUINFO>>. Acesso em: 3 jun. 2011.

essas características, é indispensável que este órgão tão grandioso preserve sua história, possibilitando, assim, que a sociedade atual e as gerações futuras tenham acesso a esse conhecimento.

Ane Ferrari Ramos Cajado e Denise Baiocchi Vianna, servidoras da Seção de Acervos Especiais do TSE, relataram suas experiências com o Centro de Memória e com a institucionalização do museu do TSE na sua nova sede.

O Centro de Memória foi instituído em 1996 com o intuito de preservar, tratar e divulgar a memória da Justiça Eleitoral. Nesse sentido, foram realizadas exposições, pesquisas, atividades educativas para crianças e jovens sobre cidadania e consciência do voto e foram publicados vídeos e livros acerca da história das eleições no Brasil.

Dando continuidade ao trabalho iniciado pelo Centro de Memória e em virtude da relevância da matéria eleitoral para a formação

política do povo, verificou-se a necessidade de regulamentar e institucionalizar o museu do TSE, que será inaugurado na nova sede do tribunal. O processo teve início com a elaboração do seu plano museológico, ferramenta de planejamento estratégico que define missão, objetivos, valores e estabelece os programas orientadores da atuação do museu no período de 2011 a 2015. Recentemente, foi publicada a Portaria TSE nº 293, de 13 de junho de 2011, que efetivamente institucionaliza essa unidade no TSE.

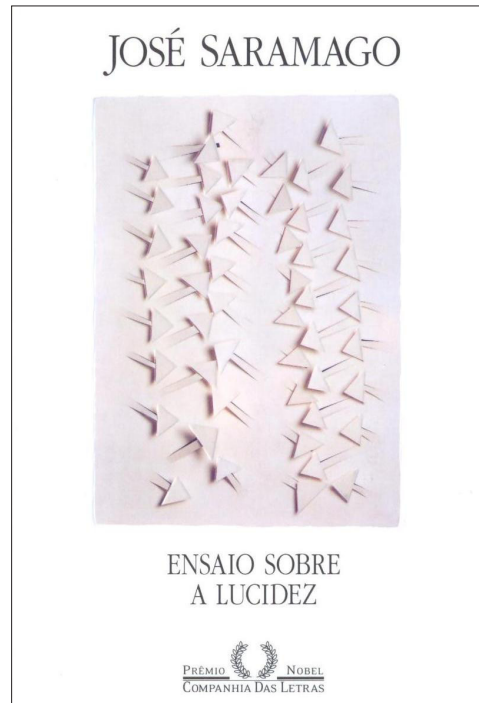
O novo museu, planejado com foco no cidadão, será uma forma de aproximar ainda mais o TSE da sociedade, difundindo a memória das eleições, perpetuando a história e as ações da Justiça Eleitoral e contribuindo para preservação e valorização da cidadania e da democracia no Brasil.

Referência: BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Caderno de relatos museu estratégico. Brasília: TSE, 2011.

Sugestões de leitura

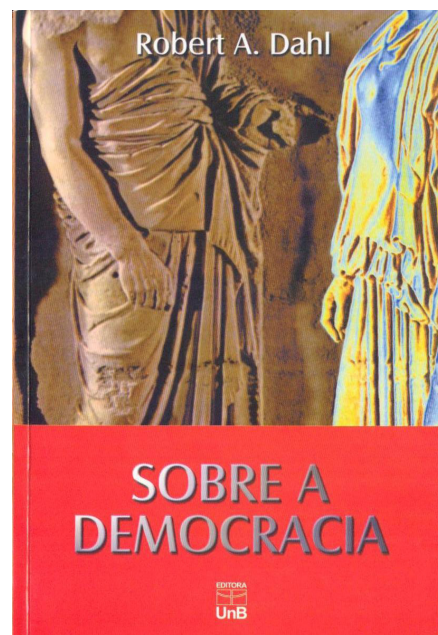
***Ensaio sobre a lucidez*, de José Saramago, Editora Companhia das Letras**

Ensaio sobre a lucidez, de José Saramago, narra os acontecimentos verificados nas eleições municipais na capital de um imaginário país. Na primeira votação, iniciada sob condições climáticas desfavoráveis e com baixíssimos níveis de participação do eleitorado, mais de 70% dos votos apurados eram em branco. Diante do resultado, a votação foi repetida na semana seguinte. Novamente, os resultados foram estarrecedores, elevando-se para 83% o total de votos em branco, cravando-se 0% de abstenções e de votos nulos. Os desdobramentos da vontade popular nas urnas são surpreendentes. Excelente leitura neste momento em que o Brasil discute a reforma política com consequências eleitorais importantes.



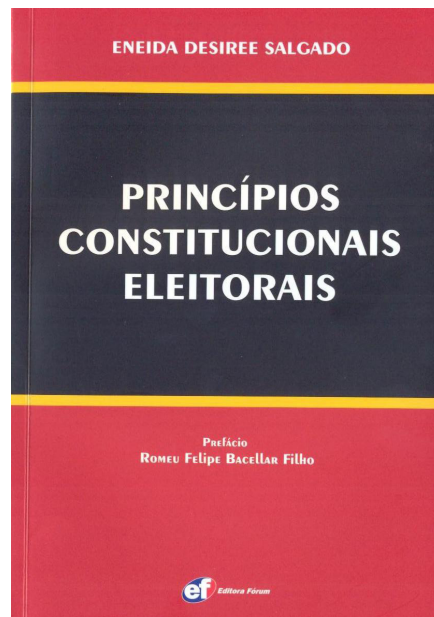
***Sobre a democracia*, de Robert Dahl, Editora da UnB**

Os últimos decênios do século XX e o primeiro do século XXI têm experimentado o triunfo democrático. Desaparecem regimes antidemocráticos e novas democracias emergem com vigor ou hesitantemente pelo mundo afora. Mas, afinal, o que é democracia? Embora seja tema de discussão há mais de 2.500 anos, será realmente tão velha a democracia? Onde começou e como evoluiu a democracia? Neste livro, Robert Dahl, teórico político, fornece um manual que esclarece o que é, por que é valiosa, como funciona e que qualidades a democracia terá para enfrentar no futuro. Leitura que agrada a todos: especialistas e interessados no tema democrático.



***Princípios constitucionais eleitorais*, de Eneida Desiree Salgado, Editora Fórum**

Nesta obra, a autora discute os princípios constitucionais estruturantes do Direito Eleitoral brasileiro: a autenticidade eleitoral, a liberdade para o exercício do mandato, a importância da participação das minorias no debate público e nas instituições políticas, a igualdade na disputa eleitoral e a legalidade específica em matéria eleitoral. A leitura deste livro garante ao leitor uma das mais aprofundadas reflexões sobre o tema eleitoral, sem deixar de lado críticas e proposições importantes. Embora de grande fôlego, a obra tem linguagem e estrutura acessíveis a quem se interessa por visões mais acadêmicas do Direito Eleitoral.



Espaço do eleitor

Perguntas à Central do Eleitor

Gostaria de saber se uma portuguesa que se naturaliza no Brasil tem a obrigação de votar assim como os brasileiros natos.

Sim, pois o art. 12, § 2º, da Constituição Federal estabelece que a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

Moro no município de Mendes/RJ. Aqui somos aproximadamente 15.000 eleitores. Nosso município conta com 57 seções eleitorais, porém 14 seções são agregadas a outras. Gostaria de saber se esta situação é normal. O TRE não poderia disponibilizar 57 urnas separadas para que os eleitores pudessem acompanhar seus votos?

Quando as seções têm poucos eleitores, é comum o TRE agregar essas seções de forma

a tornar o processo mais econômico, pois uma única urna eletrônica pode atender duas ou mais seções agregadas. Caso o TRE faça a opção pela agregação, fica impossível distinguir os votos dos eleitores de uma seção dos votos dos eleitores da seção agregada, pois a gravação dos votos na urna eletrônica é controlada de forma aleatória pelo sistema operacional da urna de forma a garantir o sigilo do voto.

Quanto tempo antes do pleito uma pessoa deve estar filiada a partido político?

Para concorrer a cargo eletivo, será necessária a filiação ao respectivo partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais, conforme determinam os art. 16 e 18 da Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95).

Para refletir

Indira Gandhi



Existem dois tipos de pessoas: as que fazem o trabalho e as que recebem o crédito. Tente estar no primeiro grupo, tem menos competição aqui.

http://pt.wikipedia.org/wiki/Indira_Gandhi

Cecília Meireles

Hoje desaprendo o que tinha aprendido até ontem e que amanhã recomeçarei a aprender.

<http://www.jornaldepoesia.jor.br/ceciliameireles.html>



Anatole France



Para realizar grandes conquistas, devemos não apenas agir, mas também sonhar; não apenas planejar, mas também acreditar.

http://pt.wikipedia.org/wiki/Anatole_France

Paulo Francis



Quem não lê não pensa, e quem não pensa será para sempre um servo.

<http://www.paulofrancis.com/main/main.htm>

Produtos da EJE

O papel das Escolas Judiciárias Eleitorais

O vídeo produzido pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Superior Eleitoral apresenta as atribuições e os trabalhos das Escolas Judiciárias Eleitorais e demonstra sua importância na formação, atualização e especialização de juízes eleitorais e interessados em Direito Eleitoral.



Revista Estudos Eleitorais

A série Estudos Eleitorais oferece subsídios para o exame e o debate do Direito Eleitoral, a partir de artigos, estudos e propostas apresentadas por ilustres juristas e estudiosos da área. Os números desta série têm periodicidade quadrimestral.

http://www.tse.gov.br/eje/html/publicacoes/revista_EJE.html



Jogo do Eleitor

Em parceria com as secretarias de Gestão da Informação e Tecnologia da Informação, a Escola Judiciária Eleitoral (EJE) lançou o Jogo do Eleitor, projeto que começou a ser desenvolvido, em 2009, na versão tabuleiro e que evoluiu, em 2010, para a versão eletrônica. O jogo tem por objetivo a formação cidadã e democrática das crianças e adolescentes, além do intuito de despertar neles o interesse pela política e pela escolha consciente dos representantes. Para acessar a versão eletrônica do Jogo do Eleitor, [clique aqui](#).





SGI

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Esta obra foi composta na fonte Helvetica Medium,
corpo 11, entrelinhas de 16,4 pontos.